



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº.002/2011

SÚMULA: Concede férias regulares a servidores e dá outras providências.

O Prefeito de Jundiá do Sul, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei 90/97 (Estatuto do Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o gozo de férias regulares ao servidor efetivo CLAUDIO FRANCISCO OLIVEIRA PINTO, cargo de auxiliar administrativo, quanto aos períodos aquisitivos de 01.03.2008 a 01.03.2009 e ao servidor efetivo ODAIR ROSILDO FARINHA, cargo auxiliar administrativo, quanto aos períodos aquisitivos de 09.02.2009 a 09.02.2010.

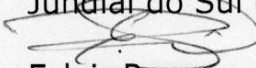
Parágrafo único - As férias são de trinta dias cada período aquisitivo em ambos os servidores os gozarão de 17.01.2011 a 15.02.2011.

Art. 2º. - Em substituição às funções extraordinárias de presidente da Comissão Especial de Centralização e Gerenciamento de Compras desempenhadas pelo servidor em férias Cláudio Francisco Oliveira Pinto, conforme art. 3º. Parágrafo único, do Decreto 001/2010, de 14/01/2010, fica nomeado, temporariamente, o servidor **Walderlei Leme Fernandes - RG/PR 6.072.596-9**, o qual acumulará as atividades do cargo efetivo de auxiliar administrativo, nível 24 e de pregoeiro conforme portaria 05/2010, de 12.01.2010.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor nesta data, com posterior publicação e revoga as disposições contrárias.

Registre e
Publique-se.

Jundiá do Sul (PR), em 17 de janeiro de 2011.


Eclair Rauen
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

em 26 / 01 de 2011